



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 26 de maio de 2026

ANO LIX Nº 14.246

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

SEMPEM

Recursos Humanos

Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### GUARDA CIVIL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PROCURADORIA GERAL

#### CORREGEDORIA GERAL

#### 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CMS - Conselho Municipal de Saúde

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital e a oferecer garantias, em substituição aos contratos celebrados com base nas Leis nº 9.871/2022 e nº 9.923/2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade de Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contratação de que trata o presente artigo se destina à substituição dos contratos celebrados com base nas Leis nº 9.871, de 21 de dezembro de 2022 e nº 9.923, de 30 de maio de 2023, com condições mais vantajosas ao Erário Municipal.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todas da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, nos termos do art. 32, §1º, II da Lei Complementar nº 101/2000, na classificação abaixo:

UO	Programa de Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
08011	15.451.0006.1094.0000	07	10013	449051	105.000,00

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos a excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira ou outros.

§ 2º Deverão ser incluídos nos orçamentos futuros as dotações orçamentárias para custeio das despesas com amortizações, pagamentos de encargos anuais e obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

1 Egrégia Câmara,  
3  
3 Encaminhamos para análise dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital e a oferecer garantias, em substituição aos contratos celebrados com base nas Leis nº 9.871/2022 e nº 9.923/2023 e dá outras providências".  
3  
3 Preliminarmente, importante destacar que a operação de crédito que pretendemos formalizar com base na presente proposição não representa aumento de endividamento público, mas sim a substituição (troca) de contratos antigos por um novo contrato com condições mais vantajosas para o Município.  
4  
7 Atualmente, o Município possui operações de crédito contratadas em anos anteriores, especialmente no ano de 2023, vinculadas ao FINISA, autorizados com base nas Leis nº 9.871/2022 e nº 9.923/2023, conforme segue:  
7  
7 Contrato nº 0614.082-97 (SEMAE) – R\$ 23.000.000,00, com juros de 145,28% do CDI;  
8  
8 Contrato nº 0622.468-21 (Prefeitura) – R\$ 100.000.000,00, com juros de 145,28% do CDI;  
8  
9 Contrato nº 0623.488-87 – R\$ 50.000.000,00, com juros de 145,28% do CDI;  
9  
12 Esses contratos possuem taxas de juros elevadas e prazos mais curtos, o que gera um custo financeiro maior ao longo do tempo.  
12  
12 Nesta proposta pretendemos substituir essas dívidas por uma nova operação de crédito, com melhores condições, especialmente com:  
13  
13 Redução das taxas de juros para 138,39% (uma queda de quase 7%);  
13  
13 Aumento do prazo de pagamento (em até 168 meses);  
14  
14 Período de carência de 12 meses, permitindo melhor organização financeira;  
15  
15 Redução do valor das parcelas no curto prazo, aliviando o orçamento anual.  
16  
16 Na prática, isso significa que o Município passa a pagar menos por ano, com mais prazo e melhores condições, trazendo mais equilíbrio financeiro e previsibilidade, sendo esta uma medida de gestão responsável, pois aproveita um momento favorável para reorganizar a dívida pública, reduzindo custos e melhorando o fluxo financeiro, sem comprometer a capacidade de investimento.  
23  
23 Importante reforçar que os recursos estão vinculados exclusivamente a investimentos em infraestrutura, sendo proibido o uso para despesas do dia a dia, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.  
24  
24 Além disso, a operação está devidamente prevista no planejamento do Município (PPA e LDO), ou seja, faz parte de uma estratégia já estruturada, sendo esta uma proposta de substituição de operações de crédito mais caras por outra mais barata e com prazo maior, gerando economia e melhorando a saúde financeira do Município.  
24  
24 Com base no acima exposto é que contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta proposição por UNÂNIMIDADE, por ser esta uma medida de responsabilidade com as finanças públicas e benéfica para toda a população.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 21.245, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 20.170/2026, alterado pelo nº 21.218/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas —COMAD foi nomeado pelo Decreto nº 21.170, de 14 de abril de 2026, alterado pelo de nº 21.218, de 13 de maio de 2026,

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Erson Luiz de Souza, suplente, em substituição a Aline Fernanda Simões Rocha, que passa a qualidade de titular, em substituição a Ynaê Marques, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.170, de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Aquisição de Leitor de Microchip de Identificação Animal Portátil

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 482/2026 de fls. 432 a 435, acatado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com a consequente desclassificação da proposta apresentada pela empresa PET SECURITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, relativamente ao item 01 e convocação da próxima empresa classificada.

Piracicaba, 25 de maio de 2026.

Alexandre Halle Najm  
Pregoeiro

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 61/2026

Fornecimento Parcelado de Areia Sanitária para Gatos.

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 474/2026, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA, mantendo-se a decisão.

Piracicaba, 26 de maio de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Pregoeira

### ERRATA

#### Pregão Eletrônico nº 141/2026

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Arbitragem.

No item 8.e.3 do Termo de Referência:

Onde se lê:

“Declaração de que, no momento da assinatura do contrato, apresentará a comprovação de filiação à federação correspondente para árbitros de futebol de campo, itens 1, 2, 3 e 4 do Lote 1”.

Leia-se:

“Declaração de que, no momento da assinatura do contrato, apresentará comprovação de que os árbitros de futebol de campo dos itens 1, 2, 3 e 4 do Lote 1 constam na Relação de Árbitros vigente da entidade competente”.

Piracicaba, 26 de maio de 2026.

LEONARDO VICENTIM BRANCALION  
Chefe de Setor

SEMPEM

### Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4199, reunida em 08 de abril de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 02/02/2026 com o servidor ANDREIA CALDORIN IBANES CANDIDO, NF 24.140-7, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 26 de Maio de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). VICTOR TREGIER ARAUJO, RG 505934255, em 15/05/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXPEDIENTE DO DIA 26 de maio de 2026.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**AMANDA GIACOMINI DOS SANTOS**, nº funcional 24.572-0, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 43160/2026.

**ANA PAULA VENTURI MARTINS**, nº funcional 15.430-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 31254/2026.

**ANDRÉIA CAMPOS BORTOLETTO**, nº funcional 15.066-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 29406/2026.

**BIANCA SANTUCCI RIBEIRO**, nº funcional 24.452-0, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 42931/2026.

**CAROLINE MANESCO ARAUJO PIMENTA**, nº funcional 18.422-6, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 28375/2026.

**DANIELA MARAFON RODRIGUES FERRAZZO**, nº funcional 12.589-2, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 93760/2026.

**EDMARA LUZIA DE OLIVEIRA MENDES**, nº funcional 21.254-7, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 33637/2026.

**EDIBERTO BERTAZZONI**, nº funcional 10.045-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Protocolo nº 42823/2026.

**ELEN CRISTINA LIMA DE ALBUQUERQUE**, nº funcional 24.419-8, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 39087/2026.

**ELIZABETH FERREIRA MARQUES**, nº funcional 24.420-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 30061/2026.

**ERIKA MARIA DUCATTI DA SILVEIRA VICENTIN**, nº funcional 20.815-9, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 94587/2026.

**ÉRICA REGINA CALDERAN CANALE**, nº funcional 14.432-7, Professor de Pré-Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 41618/2026.

**FABIANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES**, nº funcional 24.073-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 37255/2026.

**KAROLINE FURLAN CAMACHO**, nº funcional 24.079-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 43100/2026.

**MARIA ZENAIDE DE ARAUJO WERNECK**, nº funcional 14.891-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 51142/2026.

**MISAEEL FERREIRA**, nº funcional 24.723-5, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 88495/2026.

**PRISCILA BATINGA ROTA**, nº funcional 24.571-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 48097/2026.

**SAMIRA MAROUN**, nº funcional 23.986-0, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 36842/2026.

**SIDINEIA OLIVEIRA CAMARGOS**, nº funcional 24.214-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 32327/2026.

**SIMONE MICHELE SANTINI DE LIMA**, nº funcional 15.436-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 30796/2026.

**SINTIA CILENE DE OLIVEIRA CONUS CARBINATTO**, nº funcional 15.497-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 55315/2026.

**THAIS TOMAZINI TRAVALINI**, nº funcional 15.000-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 31278/2026.

**THAUANY MENEZES CARVALHO DA SILVA**, nº funcional 24.570-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 45514/2026.

**VANDERLEI ANTEDOMENICO JUNIOR**, nº funcional 24.539-9, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Protocolo nº 29621/2026.

**YARA LETICIA CARNAUBA**, nº funcional 15.133-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 28771/2026.

Indeferido por ter incidido no artigo 76, item III, “a”, da Lei Municipal nº 1972/1972.

**JANETE APARECIDA GAUGINSKI**, nº funcional 22.222-4, Médico Plantonista Clínica Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 93022/2026.

**ANDRE LUIS BARBOSA**, nº funcional 19.044-6, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 94439/2026.

### ABONO PERMANÊNCIA

Deferido conforme parecer da Procuradoria Geral

**EDISON MARTINS DE SOUZA**, nº funcional 7.957-4, Lavador de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 16294/2026.

Alvaro Luis Saviani  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

## Concursos Públicos

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 022024, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

157°	G	PATRICIA BARBOSA SILVA
158°	G	LUCAS GABRIEL ROLDAO
159°	G	INES BUENO CORRER
166°	G	ANDREIA PEREZ
168°	G	GISELE BORTOLETTO
176°	G	SABRINA THAIS BRENDA DA CUNHA
180°	G	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

760°	G	GABRIELA CRISTINA TOBIAS DA SILVA
------	---	-----------------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

287°	G	MARCIA CRISTINA DE ANDRADE MARQUES
------	---	------------------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

289°	G	ELAINE MOREIRA DO NASCIMENTO
------	---	------------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

89°	G	CAMILA CAMPIONI DE GOES MENGATTO
92°	G	EMILY ANDRADE BARTENSKY
97°	G	ITAMAR VENANCIO DA SILVA
5°	D	LUIZ RICARDO MARX

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2024, no cargo de ENGENHEIRO DE TRAFEGO-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

3°	G	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA
----	---	--------------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

16°	G	GISLAINE LINO BELMONTE
-----	---	------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

732°	G	ROSEMEIRE APARECIDA PALAVER
734°	G	SHEILA STELLA

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Sala de Governança Integrada - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

761°	Geral	GLAICY FRANCIELE ANDRIGO
------	-------	--------------------------

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Sala de Governança Integrada - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
290º	Geral MARIA APARECIDA DA SILVA PRECOMA
291º	Geral SOPHIA KATHLEEN MENDES AMARO - CONVOCADO EM DOM DE 27/12/2023 COMO 25º AFRODESCENDENTE
292º	Geral ADILIA VIRTUDE TORRES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Sala de Governança Integrada - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
98º	Geral VANESSA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA
99º	Geral VINICIUS CAIO ROSADA FRAGA
100º	Geral FLAVIA LUISA DIAS LAGES
6º	Deficiente ANA CAROLINA NOGUEIRA CESAR

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Sala de Governança Integrada - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com pós-graduação em Engenharia de Tráfego e registro no conselho respectivo.

Cargo: ENGENHEIRO DE TRAFEGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Geral JORGE MACIEL PANTOJA JUNIOR

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Sala de Governança Integrada - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	Geral CARLA FERNANDES DOS SANTOS MAGALHAES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Sala de Governança Integrada - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO NOME

735º	Geral	DEBORAH MAYNE DA SILVA BANDEIRA GARCIA
736º	Geral	DIESSICA MONTIELE FERNANDES RIBAS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 022024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Sala de Governança Integrada - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

182º	Geral	JULIA CRISTINA CASTILHO
183º	Geral	ELIANE PEREIRA
184º	Geral	NICOLE MULLER CUNHA
185º	Geral	CLARIÇA VILLAÇA STENICO
186º	Geral	HELEN DAIANE ALVES DA SILVA
187º	Geral	ARLENE CASSIA RODRIGUES CARVALHO
188º	Geral	MARCIA ALVES RODRIGUES RISSO - CONVOCADO EM DOM DE 30/05/2025 COMO 19º AFRODESCENDENTE
189º	Geral	JOAO PAULO PIRES DAS NEVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

Fornecimento Parcelado de Areia Sanitária para Gatos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FLABO AGRO E PET LTDA	R\$ 20,50

MAURICIO PERISSINOTTO

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

Registro de Preços para Prestação de Serviços Parcelados de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (Desinsetização, Desratização e Descupinização).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	JNL CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 55.910,99

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 18 a 24 de maio de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
87219/2026	Contratação da banda Rocheda para apresentação em evento da Igreja Santa Catarina a ser realizada no dia 23 de maio de 2026	37.615.418 FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA/ 37.615.418/0001-13	R\$ 3.600,00
70874/2026	Oficina de Rafael Alexandre das Neves , a ser realizada dia 24 de maio de 2026, no Museu da Imagem e do Som, Engenho Central.	7.580.994 RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES / 47.580.994/0001-26	R\$ 2.800,00

Piracicaba, 25 de maio de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Cultura



Página: 82  
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

#### JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Processo Administrativo nº 77.451/2026

Objeto: Subvenção concedida à Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba – CNPJ nº 96.511.266/0001-78

Valor: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, III, da Lei Municipal nº 8.139/2014

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é o auxílio para a execução de 5 concertos a serem realizados nos meses de agosto, setembro outubro, novembro e dezembro de 2026, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



#### Assinaturas do documento

"Inexigibilidade de Chamamento Público"



Código para verificação: AHIIOVF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: \*\*\*.217.888-\*\*) em 25/05/2026 às 09:05:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/077451** e o código **AHIIOVF1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026  
PROCESSO Nº 2026/52.866  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	03	Kit	Vareta de desobstrução	R\$ 1.799,96	R\$ 5.399,88
					TOTAL DA ATA:	R\$ 5.399,88

Item 01 – FC VARETAS LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026  
PROCESSO Nº 2025/176.620  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	
04	5.400	Unid.	ESPÉCULO GINECOLÓGICO G: não estéril, descartável, dividido basicamente em duas partes: valvas e parafuso; valvas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso em poliacetal, acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso; encaixes firmes; no tamanho G, medindo: 33,5 mm em sua maior largura distal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados e comprimento total de 166 mm; embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 1,2699	R\$ 6.857,4600	
05	21.600	Unid.	ESPÉCULO GINECOLÓGICO M: não estéril, descartável, dividido basicamente em duas partes: valvas e parafuso; valvas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso em poliacetal, acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso; encaixes firmes; no tamanho M, medindo: 28 mm em sua maior largura distal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados e comprimento total de 156 mm ; embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 1,1000	R\$ 23.760,0000	
06	15.300	Unid.	ESPÉCULO GINECOLÓGICO P: não estéril, descartável, dividido basicamente em duas partes: valvas e parafuso; valvas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso em poliacetal, acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso; encaixes firmes; no tamanho P, medindo: 22 mm em sua maior largura distal, 101 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados e comprimento total de 140 mm; embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 1,0199	R\$ 15.604,4700	
07	360	FRA	FIXADOR CITOLÓGICO: solução de propilenoglicol e álcool absoluto para fixação de esfregaço celular, sistema spray, contendo 100ml.	R\$ 8,0199	R\$ 2.887,1640	
					TOTAL DA ATA:	R\$ 49.109,0940

Itens 04 a 07 – LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2025  
PROCESSO Nº 2025/157.718  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	
02	375	CON	MATERIAL INTERM. OXIDO DE ZINCO: cimento de oxido de zinco reforçado tipo II, apresentando-se em conjunto de pó e líquido; pó em frasco de aproximadamente 38g composto de oxido de zinco e com partículas de polimetacrilato de metila tratadas com ácido propiônico (que melhoram a resistência à fratura e à abrasão respectivamente); líquido em frasco de 15 ml contendo eugenol e ácido acético (acelerador de presa); as restaurações, ainda que provisórias, devem apresentar bom vedamento marginal das cavidades para evitar infiltrações.	R\$ 13,19	R\$ 4.946,25	
11	100	FRA	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDA contendo 10ml cada frasco.	R\$ 3,80	R\$ 380,00	
13	355	FRA	FLUOR GEL 1,23%. Frasco com 200ml, com sabor morango ou Tutti-Frutti, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto, tixotrópico.	R\$ 4,20	R\$ 1.491,00	
15	100	UNI	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P.A), contendo 10g cada frasco.	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
20	255	CAI	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,05mm. Caixa com 50 tiras.	R\$ 0,99	R\$ 252,45	
21	100	POT	Vaselina sólida branca, com 100 gramas.	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	
24	125	CON	MATERIAL INTERM. OXIDO DE ZINCO: cimento de oxido de zinco reforçado tipo II, apresentado-se em conjunto de pó e líquido; pó em frasco de aproximadamente 38g composto de oxido de zinco e com partículas de polimetacrilato de metila tratadas com ácido propiônico (que melhoram a resistência a fratura e à abrasão respectivamente); líquido em frasco de 15 ml contendo eugenol e ácido acético (acelerador de presa); as restaurações, ainda que provisórias, devem apresentar bom vedamento marginal das cavidades para evitar infiltrações.	R\$ 13,19	R\$ 1.648,75	
					TOTAL DA ATA:	R\$ 10.908,45

Itens 02, 11, 13, 15, 20, 21 e 24 – A2XR COMERCIAL LTDA.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, com Fornecimento de peças

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	RE9AR LTDA.	824.200,00

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA com sede à Rua 04 nº 362 - sala 3/C - Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP, inscrita no CNPJ nº 43.449.716/0001-83, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida pela mesma no Processo Administrativo nº 90.799/2025 - Pregão Eletrônico nº 154/2025. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 49/2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos.

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de maio de 2026

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ASSIS AGRICOLA LTDA	70131/2026
COLLETTEX PARTICIPAÇÕES LTDA	29067/2026
ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO	72092/2026
KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A	24455/2026
NAELSON DE SOUSA FERREIRA	85577/2026
PELAES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	83605/2026
PIRACICABANA EMPREEND.IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA	75333/2026
TAMER EL GUINDY GESTÃO DE IMOVEIS LTDA	65993/2026

**PORTARIA S.F. Nº 01 / 2026**

Dispõe sobre a nova metodologia de apuração do fator de conversão monetária e estabelece regra excepcional para o exercício de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 477, de 29 de dezembro de 2025, que revoga a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, bem como o índice oficial para atualização monetária utilizado.

Considerando o disposto no art. 541 da Lei Complementar Municipal nº 477, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece nova sistemática de atualização monetária anual baseada na variação acumulada de 12 (doze) meses de índice oficial;

Considerando que a Instrução Normativa S.F nº 11/2026 foi elaborada com base na metodologia anterior, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, com apuração de índice oficial publicado até abril de 2026;

Considerando a necessidade de compatibilizar a transição entre metodologias de atualização monetária com o ciclo anual de apuração e processamento dos sistemas de valores municipais;

Considerando que, nos termos da prática administrativa, a apuração corresponde aos índices oficiais publicados no período de janeiro a dezembro do exercício corrente, com consolidação normativa no mês de dezembro do próprio exercício e aplicação a partir do exercício subsequente;

Considerando a necessidade de assegurar segurança jurídica, continuidade administrativa e transição adequada entre os regimes de atualização monetária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fator de Conversão - FC que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI-IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC será apurado anualmente, através de instrução normativa, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de sua consolidação.

Art. 3º A consolidação de que trata o art. 2º será realizada no mês de dezembro de cada exercício, com apuração mediante os índices oficiais publicados, considerando o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do exercício corrente, devendo o fator resultante produzir efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

Art. 4º Excepcionalmente para o exercício de 2026, a complementação do Fator de Conversão - FC será disciplinada mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consolidado em dezembro de 2026 e correspondente ao período remanescente do exercício de 2026, compreendido pelos índices oficiais publicados entre os meses de maio a dezembro de 2026.

Art. 5º A Instrução Normativa, ora referida, conterá tabela onde conste a evolução temporal dos índices apurados para o Fator de Conversão - FC.

Art. 6º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

- I - Portaria S.F. nº 02/2003;
- II - Portaria S.F. nº 01/2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de maio de 2026

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2026**

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 477, de 29 de dezembro de 2025, que revoga a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, bem como o índice oficial utilizado;

Considerando, a revogação da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 bem como a Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o mecanismo de atualização do fator de conversão;

Considerando, finalmente, a Portaria S.F. nº 01/2026, de 25 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º O Fator de Conversão - FC será apurado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de sua consolidação.

Art. 2º A consolidação de que trata o art. 1º será realizada no mês de dezembro de cada exercício, com apuração mediante os índices oficiais publicados, considerando o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do exercício corrente, devendo o fator resultante produzir efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

Art. 3º Excepcionalmente para o exercício de 2026, a complementação do Fator de Conversão - FC será disciplinada mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consolidado em dezembro de 2026 e correspondente ao período remanescente do exercício de 2026, compreendido pelos índices oficiais publicados entre os meses de maio a dezembro de 2026.

Art. 4º Para os períodos compreendidos entre junho e dezembro de 2026, permanecerá vigente o Fator de Conversão - FC estabelecido na Instrução Normativa S.F. nº 11/2026.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 25 de maio de 2026

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 / 2026 - ANEXO I**  
**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - DEZEMBRO / 2026**

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697
2025	5,7887	5,8165	5,8165	5,9026	5,9327	5,9612	5,9820	5,9958	6,0084	5,9958	6,0269	6,0287
2026	6,0306	6,0432	6,0668	6,1008	6,1563	6,1563	6,1563	6,1563	6,1563	6,1563	6,1563	6,1563

Piracicaba, 25 de maio de 2026

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
46.786/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
55.763/2025	Sítio São Rafael II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.204/2025	Sítio São José II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.542/2025	Sítio Ferezini	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.780/2025	Sítio Santa Luzia	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.428/2025	Fazenda São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.308/2025	Sítio São Geraldo II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 21 de maio de 2026.

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
15.640/2026	Sítio São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
48.081/2026	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
57.450/2026	Fazenda Santa Rita – Gleba B	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário..

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
37.273/2026	Sítio Excelsa	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

**DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	49.295.013/0001-24	683570	156157/2025
KATIA MENDES GODINHO	61.646.050/0001-35	684231	164327/2025
GUIDORZI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	35.976.460/0001-34	685643	35155/2026
DE CASA LTDA	62.770.056/0001-82	685702	47792/2026

**DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2026

**INSCRIÇÃO SUSPensa**

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a SUSPENSÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
ZOCCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	09.341.773/0001-06	612900	159687/2025
DIEGO SABINO DOS SANTOS	46.277.776/0001-54	679956	58977/2025
DAFA LTDA	54.089.790/0001-52	679115	31074/2025
PIRAMETAIS COMERCIO DE SUCATAS E METAIS FINOS LTDA	46.111.992/0001-25	679085	30700/2025
TPJ METAIS LTDA	56.293.694/0001-57	679551	48342/2025

**INSCRIÇÃO INAPTA**

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a INAPTIDÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
NENZA DE SOUZA RIBEIRO ME	19.075.463/0001-40	629835	81825/2025

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário..

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
12.139/2026	Sítio Guamium	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 26 de maio de 2026.

**EXPEDIENTE – 25/05/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	2026/092.771

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 26 de Maio de 2026

AUTO DE EMBARGO: Nº 1530 Manoel Pedro Louça, protocolo nº 95.581/26, artigo 213 da Lei 474/25

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1240 Manoel Pedro Louça, protocolo nº 95.581/26, disposto no inciso I, artigo 219 da Lei 474/25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Rápido Sumaré LTDA. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente à Concorrência nº 5/2021. Abre-se vistas ao processo e prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia.

Piracicaba, 25 de maio de 2026.

ODAIR LUIZ DE MELO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

**EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2026**

Deferido – Restituição de Importância Paga

Clebio Mariano da Costa

Protocolo: 082.741/2026

## GUARDA CIVIL

**PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

#### DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício Nº11/GCMP, motivado pelo Memorando Nº40/2026/ZOO/ADM, que versa sobre fatos ocorridos pelo local, bem como a solicitação de ronda ostensiva dos agentes no período noturno.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

**PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

#### DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício Nº12/GCMP, motivado por Relatório de Inspetor da Corporação.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

**PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Denúncia Externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

**PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Denúncia Externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: A2XR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 50.591.089/0001-86 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2026.002.202.723

Código Ajuste nº 2026.000.000.984

Contrato nº 0608/2026

Proc. Digital nº 2025/56.004

Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2025 - Ata de Registro de Preços nº 147/2026 (válida até 07/04/2027, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.

Valor: R\$ 4.318,20 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 22/05/2026.

**Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.002.442

Código Ajuste nº 2026.000.000.982

Contrato nº 0609/2026

Proc. Digital nº 2024/91.319.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 475/2024 - Ata de Registro de Preços nº 141/2024 (válida até 09/06/2026, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 22/05/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (ADMGOV)**

Código Licitação nº 2024.000.000.118

Código Ajuste nº 2024.000.000.725

Contrato nº 0852/2024.

Proc. Digital nº 2024/57.032.

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Fornecimento de licença de uso com atualizações, manutenção e suporte técnico especializado para o software "scriptcase".

Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 05/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.195

Aditivo nº 0852/2024 – 2.

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/05/2026.

**Contratada: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 0610/2026

Proc. Digital nº 2026/63.915.

Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição com instalação de placas de denominação em ACM e aplicação de adesivo vinílico.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 25/05/2026.

**Contrato de locação – Locador: ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR. – CPF nº 067.273.848-19 (CIDADANIA)**

Contrato nº 0607/2026.

Proc. Digital nº 2026/84.133.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua do Rosário, nº 1.314, para a instalação de sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mensais.

Prazo: 03 (três) anos, prorrogáveis.

Data: 22/05/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – CNPJ nº 00.331.788/0023-24 (SAÚDE)**

Contrato nº 1.178/2025.

Proc. Digital nº 2024/145.932.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 126/2025 (válida até 12/05/2026).

Objeto: Locação de equipamento médico respiratório BIPAP e CPAP com acessórios.

Valor: R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/11/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 1.178/2025 – 1.

Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.

Data: 21/05/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – CNPJ nº 00.331.788/0023-24 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2025.057.002.429

Código Ajuste nº 2026.000.000.822

Contrato nº 0491/2026.

Proc. Digital nº 2024/145.932.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 126/2025 (válida até 12/05/2026, prorrogável).

Objeto: Locação de equipamento médico respiratório BIPAP e CPAP com acessórios.

Valor: R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2026.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.197

Aditivo nº 0491/2026 – 1.

Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.

Data: 21/05/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – CNPJ nº 00.331.788/0023-24 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2025.057.002.429

Código Ajuste nº 2025.000.000.911

Contrato nº 1010/2025.

Proc. Digital nº 2024/145.932.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 126/2025 (válida até 12/05/2026).

Objeto: Locação de equipamento médico respiratório BIPAP e CPAP com acessórios.

Valor: R\$ 34.193,00 (Trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15/10/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.196

Aditivo nº 1.010/2025 – 1.

Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.

Data: 21/05/2026.

## CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 4.225, de 03 de março de 2026, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em postura de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, sobre fatos ocorridos na EM Prof. Décio Miglioranza, conforme relatos documentados em anexos e Ofício nº 149/2026-SME/GS, objeto do processo digital com protocolo nº 56.165/2026, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 25 de maio de 2026.

JANETE CELI SOARES SANCHES  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.366/2024  
Recorrente: MD3 Administração Ltda.  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, conheço do Recurso Ordinário e no mérito proponho que seja NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO PARCIAL do IPTU 2024/2025 referente as inscrições CPD´s 1572420 (MATRICULA 1017-1CRI) e 1610927 (MATRICULA 7291-1CRI). O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.571/2024  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio Bertini  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Larissa Cristine Pagnan

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Ante o exposto, conclui-se que o imóvel faz jus a não incidência PARCIAL do IPTU 2024/2025, razão pela qual CONHEÇO do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. decisão de primeira instância, para o(s) imóvel(is) de CPD 160.647-2. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.624/2024  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Chácara Dona Antônia  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Larissa Cristine Pagnan

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Ante o exposto, conclui-se que o imóvel faz jus a não incidência do IPTU, razão pela qual CONHEÇO do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. decisão de primeira instância, mantendo a não incidência do IPTU 2024/2025, para o(s) imóvel(is) de CPD 161.104-1. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.704/2024  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio Itajuba IAA Glebas 4 e 5  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Larissa Cristine Pagnan

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Ante o exposto, conclui-se que o imóvel faz jus a não incidência do IPTU 2024/2025, razão pela qual CONHEÇO do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. decisão de primeira instância, para o(s) imóvel(is) de CPD 868.761. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.820/2024  
Recorrente: Sítio Excelsa  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Larissa Cristine Pagnan

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, considerando a documentação, bem como o parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CONHEÇO do Recurso Ordinário e voto pelo PROVIMENTO do mesmo, concedendo a isenção de IPTU 2024/2025 aos imóveis de CPD's 158.693-5 e 158.693-6. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 28.930/2024  
Recorrente: Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Thiago Milanez Stocco

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, com fulcro no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 36, III e artigo 37, I, II e §2º da LCM nº 224/2008, voto pelo CONHECIMENTO do Recurso Ordinário e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO, reformando a decisão de Primeira Instância para DEFERIR a imunidade do IPTU/2024 para os referidos imóveis. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 50.343/2024  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio São Sebastião II  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Thiago Milanez Stocco

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 500ª sessão realizada na data de 11/05/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 135.337/2025  
Recorrente: Americo da Silva Bastos Neto  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano  
Conselheira de 1ª vista: Andréa Pádua de Paula Belarmino "AD Hoc" Larissa Cristine Pagnan

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Edson Andrade, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Juliana de Souza Nardo, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes e Larissa Cristine Pagnan (Suplentes).

DECISÃO: DPPE - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR EMPATE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, recebo o recurso ordinário para, no mérito, dar PARCIAL PROVIMENTO e reconhecer a inexigibilidade dos débitos de 1999, CDAs 35.293/21 e 35.294/21. Da Conselheira de 1ª vista ANDRÉA PÁDUA DE PAULA BELARMINO "AD HOC" LARISSA CRISTINE PAGNAN. Voto: Posto isso, voto pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a cobrança do crédito representado pelas certidões de dívida ativa 5.293/2001, 35.294/2001, 112.822/2001 e 112.821/2001. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Ivanjo, Marcelo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Votaram com a Conselheira de 1ª vista: Edson, Márcio, Thiago, Delcinéia e Tatiane. Decisão: Dado Provimento Parcial por Empate ao Recurso do Contribuinte.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## COMUNICADO

Comunicamos o cancelamento da publicação da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/2026 - PROCESSO N.º 2026/005666, cujo o objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na edição do dia 22 de maio de 2026, página 22.

Piracicaba/SP, 25 de maio de 2026.

Maria Alice da Silva Santos  
SEMAE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026 - PROCESSO N.º 2026/005082

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE BOMBAS PERISTÁLTICAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/06/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/06/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 25 de maio de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS  
SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SINDICANTE N.º 2026/001500

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO N.º 2026/001500, e decide pelo INDEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO N.º 2026/001387.

Ante o exposto, encaminhe-se à Unidade de Gestão Documental para comunicação ao interessado e posterior arquivamento. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

## EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2026

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

## PORTARIA N.º 3785

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) RENATO DE MELO CONSTANTE, inscrito (a) no RG sob n.º 33.006.863-5 e no Pis/Pasep sob n.º 127.72119.25-6, a partir de 20 de maio de 2026, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de **ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E**, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

## Página: 4

NOTIFICAÇÃO N.º 015/02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025  
CONTRATO N.º 100125/2025  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005116

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, sediada na Rua Padre Chico, n.º 224, Conjunto n.º 2103, Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.008-010, telefone (11) 98126-5813, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.669.403/0001-84 e Inscrição Estadual sob n.º 118.029.632.118, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100125/2025.

O contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial e construção civil com prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo assinado em 02/12/2025 com início a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cláusula 2.1 do contrato.

Todavia, a empresa contratada não atendeu a exigência contratual do prazo final estabelecido pela Fiscalização, fixado em 06 de abril de 2026, para regularização das condições exigidas no Edital. Apesar das cobranças realizadas, a integração de um dos nove funcionários exigidos, não ocorreu no prazo concedido além de vários equipamentos e ferramentas faltantes exigidos no edital. O descumprimento configura infração às obrigações contratuais, impactando o pleno atendimento do serviço contratado.

Cabe ressaltar que, já foi aberto processo administrativo em face dessa empresa, (Notificação n.º 08/01/2026 e decisão n.º 27/2026), por faltas semelhantes tendo sido a empresa penalizada com aplicação de advertência. Contudo, não obstante tal assertiva, a empresa se mantém em descumprimento ao contrato, motivo pelo qual se justifica a abertura de novo processo.

Assim, nota-se que a Contratada vem cometendo faltas de forma REITERADA, na medida em que já penalizada por faltas semelhantes, não resolveu a situação, reincidindo em tais condutas.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme artigos 14.4.5 e 14.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 016/01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025  
CONTRATO N.º 100094/2025  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005176

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa FLAMIR RIGOLI JUNIOR ME, sediada na rua João Ribeiro, n.º 133, S71, Campestre, CEP 09.070-250, na cidade de Santo André, estado de São Paulo, telefone (11) 97639-3393, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.735.969/0001-18, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100094/2025.

O contrato tinha por objetivo a contratação de empresa para serviços de inspeção e teste hidrostático em cilindros de cloro, sendo assinado no dia 03/06/2025 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme cláusula 2.1 do contrato. Conforme a cláusula 3.1 do contrato, o prazo para a retirada dos cilindros para a prestação dos serviços, após a notificação pelo SEMAE, era de 5 (cinco) dias e o prazo para execução dos serviços era de 7 (sete) dias úteis, contados da retirada dos cilindros junto ao SEMAE.

Em 26 de junho de 2025, foram encaminhados 07 (sete) cilindros de cloro para a realização de testes hidrostáticos, identificados pelos números 02, 03, 34, 35, 36, 37 e 38. Os referidos cilindros foram devolvidos em 03 de setembro de 2025, acompanhados de laudo de reprovação emitido pela empresa Sabará Químicos e Ingredientes, no qual foram apontadas as seguintes não conformidades: (i) ausência de válvulas/bujões em alguns cilindros; (ii) ausência de plaqueta de identificação; e (iii) pintura com espessura inadequada.

Na mesma data, 03 de setembro de 2025, a empresa GPT Locação de Guindastes realizou a retirada de mais 07 (sete) cilindros nas dependências da ETA Capim Fino, identificados sob os números 01, 04, 08, 09, 15, 16 e 33, para encaminhamento à realização de testes hidrostáticos. Desses, 03 (três) cilindros foram efetivamente enviados à empresa responsável pelos ensaios. Posteriormente, em 07 de fevereiro de 2026, foram devolvidos 04 (quatro) cilindros, ocasião em que se constatou que um deles se encontrava desacompanhado do respectivo capacetê de proteção. O referido acessório foi entregue em 24 de março de 2026, regularizando, assim, a composição do conjunto do cilindro.

Desta forma, considerando o início do processo em 26 de junho de 2025, com o envio dos primeiros cilindros, estes foram restituídos em 03 de setembro de 2025, configurando um atraso de 62 (sessenta e dois) dias. Já no que se refere à segunda retirada realizada em 03 de setembro de 2025, os cilindros foram devolvidos em 07 de fevereiro de 2026, configurando um atraso de 150 (cento e cinquenta) dias.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 017/01/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001962/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005472

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa TRANSCALCÁRIO NEGÓCIOS DE CAL LTDA, sediada na Rua 23 de Outubro, n.º 45, Bairro Amazonas, CEP 35.568-000, na cidade de Corrego Fundo, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.927.098/0001-03, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 019/2026.

O Pregão Eletrônico tinha por objeto a formação de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada a granel, tendo sido a empresa TRANSCALCÁRIO NEGÓCIOS DE CAL LTDA vencedora da fase de lances do item 02 – cota reservada. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances devidamente assinada e os documentos de habilitação.

Entretanto, conforme se verifica da ata de sessão, foi solicitado junto à empresa que reinvisasse as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023 nos moldes exigidos pelo edital, pois nos documentos apresentados não constava o registro necessário na Junta Comercial ou Cartório de Registro e nem comprovação de entrega junto à Receita Federal através do Sped. Todavia, a empresa não apresentou os documentos solicitados dentro do prazo concedido, restando inabilitada.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 17.1.4 do edital c/c o artigo 155, IV da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 18.6.5 e 18.6.5.3 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 018/01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2683/2025  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005612

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa B2W INFORMATICA, sediada na Rua Francisco Sesquim, n.º 356, Galpão 2B, Bairro Planeta, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.156-777, telefone (61) 3193-1804, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.495.962/0002-73 e Inscrição Estadual sob n.º 084510374, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da autorização de fornecimento n.º 2683/2025.

A empresa B2W foi a vencedora dos lotes 05, 09 e 10 do Pregão n.º 064/2025 que tinha por objetivo a aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas para modernização, expansão e continuidade dos serviços de tecnologia da informação do SEMAE. A autorização de fornecimento foi emitida em 16/01/2026 com prazo final para entrega dos materiais dia 15/02/2026, totalizando 30 dias de prazo conforme cláusula 5.1 do termo de referência.

Em 13 de fevereiro de 2026, a empresa solicitou a prorrogação do prazo de entrega indicando como nova data final o dia 13 de março de 2026, o qual foi concedido pelo gestor do contrato.

Todavia, na data de 13 de março de 2026, empresa realizou a entrega somente do lote 05 (NF 124), e até a presente data, não houve a efetiva entrega dos produtos dos lotes 09 e 10, tampouco qualquer manifestação da empresa acerca da situação da entrega ou justificativa para o atraso. Ressalta-se que foram realizadas diversas tentativas de contato, tanto por meio do aplicativo WhatsApp, no número informado no e-mail de solicitação de prorrogação, quanto por meio dos endereços eletrônicos disponíveis da empresa, não tendo sido obtido qualquer retorno.

Nesse sentido, configurada a inexecução parcial do contrato e estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 16.5 e 16.5.2 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026 - PROCESSO N.º 2026/003055

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AUTO POSTO 100 DE PIRACICABA LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel s500 e s10 automotivo.  
Vigência: 1 (um) ano.  
Valor total estimado: R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).  
Assinatura: 18/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026 - PROCESSO N.º 2026/003055

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:


Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel s500 e s10 automotivo.  
Vigência: 1 (um) ano.  
Valor total estimado: R\$ 429.440,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).  
Assinatura: 19/05/2026.

PODER LEGISLATIVO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 51327708000192</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.589.160,76	4.787.544,56	3.764.624,32	3.606.212,98	3.707.892,19	3.670.810,27	3.604.155,28	6.125.555,70	3.740.031,44	3.551.053,62	3.782.988,73	4.150.023,91	48.080.053,76		
Pessoal Ativo	3.249.020,47	4.279.967,16	3.433.841,51	3.275.430,17	3.377.109,38	3.340.027,46	3.260.503,73	5.586.744,05	3.369.697,21	3.181.090,71	3.413.025,82	3.752.905,05	43.519.362,72		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.715.878,33	3.741.803,08	2.894.894,74	2.737.671,04	2.833.373,33	2.807.148,05	2.731.414,95	4.593.165,20	2.838.424,77	2.652.419,99	2.883.262,08	3.234.273,35	36.663.728,91		
Obrigações Patronais	533.142,14	538.164,08	538.946,77	537.759,13	543.736,05	532.879,41	529.088,78	993.578,85	531.272,44	528.670,72	529.763,74	518.631,70	6.855.633,81		
Pessoal Inativo e Pensionistas	340.140,29	507.577,40	330.782,81	330.782,81	330.782,81	330.782,81	343.651,55	538.811,65	370.334,23	369.962,91	369.962,91	397.118,86	4.560.691,04		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	282.512,23	421.469,20	281.486,32	281.486,32	281.486,32	281.486,32	294.355,06	464.867,21	321.037,74	320.666,42	320.666,42	343.878,65	3.895.398,21		
Pensões	57.628,06	86.108,20	49.296,49	49.296,49	49.296,49	49.296,49	49.296,49	73.944,44	49.296,49	49.296,49	49.296,49	53.240,21	665.292,83		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	117.213,56	122.076,11	117.434,46	117.265,59	117.492,33	117.000,40	117.869,64	215.978,61	109.133,66	109.133,66	109.133,66	115.857,22	1.485.588,90		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.213,56	122.076,11	117.434,46	117.265,59	117.492,33	117.000,40	117.869,64	215.978,61	109.133,66	109.133,66	109.133,66	115.857,22	1.485.588,90		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.471.947,20</b>	<b>4.665.468,45</b>	<b>3.647.189,86</b>	<b>3.488.947,39</b>	<b>3.590.399,86</b>	<b>3.553.809,87</b>	<b>3.486.285,64</b>	<b>5.909.577,09</b>	<b>3.630.897,78</b>	<b>3.441.919,96</b>	<b>3.673.855,07</b>	<b>4.034.166,69</b>	<b>46.594.464,86</b>		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 51327708000192</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.119.528.567,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	16.312.993,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	11.285.002,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	3.091.930.572,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	46.594.464,86	1,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	185.515.834,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	176.240.042,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	166.964.250,93	5,40


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 51327708000192</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 51327708000192</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 51327708000192</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 51327708000192</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by JOSE ALEXANDRE PEREIRA:12376431808 Date: 2026.05.25 17:57:03 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by THIAGO GOMES DA COSTA:36842898846 Date: 2026.05.25 19:43:52 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
<b>Assinatura: 3</b>
Digitally signed by RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854 Date: 2026.05.26 09:25:57 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Avaliação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2023

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, convoca o Procurador Geral do Município, Marcelo Magro Maroun; e a Secretária Municipal de Finanças, Karla Lovato Pelizzaro; e convida o ex-Prefeito Municipal, Luciano Santos Tavares de Almeida; o ex-Procurador Geral do Município, Guilherme Mônico de Mello; a ex-Secretária Municipal de Finanças, Telma Trimer de Oliveira Pereira, e toda população para participar de Audiência Pública no dia 9 de junho de 2026 (terça-feira), às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para avaliação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2023, conforme Requerimento nº 566/2026.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 26 de maio de 2026.

José Everaldo Borges  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE ENSINO DE PIRACICABA****EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 09 de abril de 2026, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Thais Fornicola Rodrigues das Neves (Presidente do Conselho); pelos Funcionários da FUMEP: Aline Montezelli (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Daniel Yokoyama Sonoda (titular); pelos Docentes da FUMEP: Francisco José Almeida (titular); pela ACIPI: Guilherme Gorga Mello (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Marcelo Magro Maroun (titular); pela FATEC-Piracicaba: Maria Helena Bernardo Marini (titular); pelo SIMESPI: André Antonio Simioni (suplente); pelos Discentes da FUMEP: Thiago Oliveira Abbiati (titular). Justificaram ausência: Sra. Juliana Vicentin: Secretária Municipal da Educação; Sr. Erick Gomes: representante titular do SIMESPI, sendo representado pelo seu suplente; Sr. Fabio Ricardo Dionísio, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba, bem como seu suplente, Sr. Sergio Antonio Fortuoso; Sr. Luiz Antonio Arthuso, representante titular do Sindicato dos Contabilistas, bem como seu suplente, Sr. Admir Aguiar Godoy; Sra. Tatiane Elaine Zani Bistafa, representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, bem como seu suplente Sr. Lucas Jorge Danelon.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

**PAUTA:**

I – Expediente  
Palavra do Senhor Presidente.  
Palavra dos Senhores Conselheiros.

II – Ordem do Dia  
1) Solicitação de afastamento, por 90 dias, apresentada pelo Diretor Executivo, Eng. Luis Chorilli Neto.

**III – Outros Assuntos**

DELIBERAÇÕES: A solicitação de afastamento do Diretor Executivo da FUMEP foi aprovada por 09 (nove) votos a favor, com 01 (um) voto contrário, registrado pelo representante dos Docentes da FUMEP. A substituição ao Diretor Executivo pela Sra. Thaís Fornicola Rodrigues das Neves foi aprovada por 09 (nove) votos a favor, com 01 (um) voto contrário, registrado pelo representante dos Docentes da FUMEP.

RELATOS: O representante dos Docentes da FUMEP informou que aguarda retorno aos ofícios relativos a: tratamento com urbanidade (datado em 01/10/2025), Diretor Executivo extravasar suas competências (nº 02/2026) e ofício relativo a normativa de convidados nas reuniões do Conselho de Curadores (datado em 06/03/2026). A Sra. Presidente procedeu leitura da solicitação de afastamento do Diretor Executivo da FUMEP. O representante dos Docentes da FUMEP apresentou documento com considerações da ADEEP com relação a solicitação do Diretor Executivo, destacando que não há previsão normativa que apoie o pedido unilateral de afastamento feito pelo Diretor Executivo da FUMEP, que é de ordem pessoal e íntima, e não por motivo de força maior. O representante dos Docentes da FUMEP informou que a ADEEP é contrária ao pedido do Diretor Executivo. A Presidente do Conselho informou que, atendendo ao Estatuto e com a concordância do Exmo. Sr. Hélio Donizete Zanatta, Prefeito de Piracicaba, colocou-se à disposição para assumir a Direção da FUMEP durante o afastamento do Diretor Executivo.

ENCERRAMENTO: A Sra. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Conselho Municipal de Saúde

**Página: 2**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA  
Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e Lei Complementar 221 de 18.08.2008  
“QUEM USA, CUIDA”

**RESOLUÇÃO CMS Nº 008 de 12 de maio de 2026**

Dispõe sobre a publicação da aprovação da  
Programação Anual de Saúde PAS - 2027

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da apresentação para votação em plenária da Programação Anual de Saúde - PAS - 2027

**CONSIDERANDO** a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS – 2027 na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 12 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Saúde previstas na legislação.

**RESOLVE:**

Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS - 2027, que segue anexa ao presente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de maio de 2026

**Hugo Nogueira Luz**  
Presidente do CMS de Piracicaba

Homologada por  
Gustavo Laposta de Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Alferes José Caetano, 1214 – Centro Cep – 13.400-123 – E-mail: [cms@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cms@piracicaba.sp.gov.br) Fone: (19) 3402.7008

Peça do processo/documento CONSELHOS 2026/000033, materializada por: H.N.L em 26/05/2026 09:31 CPF: \*\*\*.872.388-\*\*

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HUGO NOGUEIRA LUZ. GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CONSELHOS 2026/000033 e o código 0C9916LL.



## Assinaturas do documento

"Ofício CMS 008\_2026\_Aprovação PAS 2027"



Código para verificação: **0C99I6LL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR** (CPF: \*\*\*.679.618-\*\*) em 18/05/2026 às 10:21:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **HUGO NOGUEIRA LUZ** (CPF: \*\*\*.872.388-\*\*) em 18/05/2026 às 10:05:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS 2026/000033** e o código **0C99I6LL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*